3)26.
Prop.
DCDJ
DIDES
DAF
DICONT
SECONT
TCS
GAPAI

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 15/2019 **PROPOSTA** N.º **102/2019/DCDJ/DIDES**

Realizada em 14/08/19 DELIBERAÇÃO N.º 321/19

ASSUNTO: **Apoio Andegerações – Associação de Antigos Praticantes, Dirigentes e Amigos do Andebol – protocolo de cooperação**

Na época 2019-2020 a equipa de Andebol Sénior do Vitória Futebol Clube regressa à 1.ª divisão do Andebol Português, situação que não se verificava há 14 anos.

Nos sucessivos anos em que o Andebol vitoriano militou na divisão mais importante da modalidade, são bem conhecidos os sucessos e os gloriosos pergaminhos da equipa vitoriana e o elevado nível competitivo sempre demonstrado, onde despontaram sucessivas e saudosas gerações de jogadores e treinadores de elevada qualidade nacional e internacional.

A principal Divisão do Andebol Português vai ter a presença das 14 melhores equipas nacionais, onde se destacam para além do Vitoria, as equipas do Porto, do Benfica, do Sporting, do Belenenses, do Boavista, uma equipa da Madeira, e uma dos Açores, entre outras. O campeonato terá 26 jornadas e realiza-se entre agosto de 2019 e março de 2020.

A Andegerações– Associação de Antigos Praticantes, Dirigentes e Amigos do Andebol, tem como objetivo dinamizar a secção de Andebol do Vitória Futebol Clube, em todos os seus escalões, e solicitou ao Município de Setúbal apoio financeiro e logístico, apresentando um conjunto de contrapartidas de promoção e divulgação da imagem do Município, por forma a fazer face a um campeonato muito mais exigente e dispendioso, como é a 1.ª divisão nacional e por forma a potenciar os escalões de formação de Andebol do Clube, responsável por um enorme contributo para o desenvolvimento desportivo do Concelho.

Considera a Câmara Municipal de Setúbal que é fundamental a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Andegerações, de forma a criar as melhores condições para um crescimento sustentado do Andebol, quer na sua vertente de formação, quer na sua vertente de competição.

Com base no referido enquadramento, e ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do número 1. do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

a) A aprovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Andegerações (em anexo a esta proposta).

b) O apoio financeiro de 15.000 € (quinze mil euros) ao Andegerações, a pagar em 3 tranches:

. A primeira tranche de 5.000 € (cinco mil euros), até 30 de setembro de 2019

. A segunda tranche de 5.000 € (cinco mil euros), até 31 de novembro de 2019

. A terceira tranche de 5.000 € (cinco mil euros), até 31 de janeiro de 2020

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A5.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.°501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/08/08	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0802	slgomes	2019/08/08	4114	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ANDEGERAÇÕES NO ÂMBITO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CONCELHO - PROPOSTA N° 102/2019/DCDJ/DIDES - \ ALÍNEAS O) E U) DO ARTIGO 33° DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 08	DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE	20.846,00
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2005 A 5		15.000,00
DESPORTO		SALDO APÓS CABIMENTO
Actividades da Divisão de Desporto		5.846,00

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/08/08

SERVIÇO REQUISITANTE
DIVISÃO DE DESPORTO

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO	_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E A ANDEGERAÇÕES

Entre,

O **MUNICIPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 294 104, com sede em Setúbal, na Praça do Bocage, 2900 Setúbal, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, diante designado por Primeiro Outorgante;

E

A **ANDEGERAÇÕES – Associação de Antigos Praticantes, Dirigentes e Amigos do Andebol** de Amigos do Andebol, pessoa coletiva n.º 513 517 863, com sede na Praça Machado Santos, n.º 59, R/C, 2900-179 Setúbal, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Carlos Alberto Silva, adiante designado como Segundo Outorgante;

Considerando que:

1. A prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, conforme o artigo 79º em que todos têm direito à cultura física e ao desporto;
2. Na salvaguarda do interesse público municipal, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, conforme estabelecido na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. O Município de Setúbal é proprietário e legitímo possuidor de um conjunto de instalações e equipamentos desportivos no Concelho de Setúbal.

4. A Andegerações – Associação de Antigos Praticantes, Dirigentes e Amigos do Andebol, tem como objetivo dinamizar a secção de Andebol do Vitória Futebol Clube em todas as suas vertentes e escalões.

5. O Andebol do Vitória Futebol Clube é um poderoso fator e um elemento fundamental para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Setúbal, com centenas de jovens nos escalões de formação, que assim vêem garantido um saudável e sustentado desenvolvimento desportivo, educativo e social.

6. A equipa sénior do Vitoria Futebol Clube, regressa, após 14 anos de ausência ao escalão de élite do Andebol Nacional, escalão onde no passado granjeou sucessos e pergaminhos, que ainda hoje marcam a memória de todos os Setubalenses e de todos os Portugueses que acompanham o Desporto Nacional.

Com base nestes pressupostos é livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes que ambos aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo define o âmbito e as condições de colaboração entre o Município de Setúbal e a Andegerações, tendo em vista o desenvolvimento desportivo em geral e do Andebol em particular, nomeadamente da Secção de Andebol do Vitoria Futebol Clube em todos os seus escalões.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Com vista à prossecução dos objetivos do presente protocolo, constituem obrigações da Câmara Municipal de Setúbal:

1. Disponibilizar um apoio financeiro de 15.000 € (quinze mil euros) ao Andegerações, a pagar em 3 tranches:
   a) A primeira tranche de 5.000 € (cinco mil euros), até 30 de setembro de 2019;

b) A segunda tranche de 5.000 € (cinco mil euros), até 31 de novembro de 2019;

c) A terceira tranche de 5.000 € (cinco mil euros), até 31 de janeiro de 2020.

2. Disponibilizar transporte para as deslocações da equipa sénior de andebol, dentro da disponibilidade do Município e dentro das limitações de meios de transporte.

3. Ceder de pavilhões desportivos e outras instalações para a prática de andebol e para o treino físico dos escalões de formação e seniores, dependente das condições de disponibilidade do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Com vista à prossecução dos objetivos do presente protocolo, constituem obrigações da Andegerações:

1. Disponibilizar os técnicos necessários para a dinamização de atividades da Câmara Municipal de Setúbal, em condições a acordar.
2. Disponibilizar o Pavilhão Antoine Velge para atividades promovidas pela Câmara Municipal de Setúbal, dentro das disponibilidades de ocupação do mesmo e a acordar previamente;
3. Garantir a redução de 25% no valor da primeira inscrição nas escolas de formação do Vitória Futebol Clube – Andebol, a todos os filhos de funcionários do Município de Setúbal;
4. Disponibilizar espaço para publicidade do Município de Setúbal no pavilhão Antoine Velge (paredes, bancadas, marcador e/ou outro espaço), em dimensões, conteúdos e locais a combinar;
5. Disponibilizar espaço para publicidade do Município de Setúbal no piso do pavilhão Antoine Velge, mais concretamente colocando o logotipo a cores do

Município de Setúbal (Município Participado), ocupando a totalidade do círculo central do recinto de jogo.

6. Colocação do logotipo do Município de Setúbal (Município Participado), nos equipamentos de jogo da equipa sénior de andebol (camisola costas inferior e calções);
7. Colocação do logotipo do Município de Setúbal (Município Participado) nos equipamentos de jogo das equipas de formação (calções);
8. Colaborar nas atividades promovidas pela Câmara Municipal de Setúbal, desde que acordado previamente.
9. Divulgar nos canais oficiais do Clube o apoio do Município de Setúbal ao desenvolvimento do Andebol do Vitoria e as diversas ações e campanhas a desenvolver pela Câmara Municipal de Setúbal.

CLÁUSULA QUARTA

(Revisão, Denuncia e Rescisão)

1. Durante o prazo de vigência do presente protocolo pode o mesmo ser objeto de revisão, por acordo entre as partes.
2. O presente protocolo poderá ser rescindindo, em qualquer momento, por qualquer das partes, através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. A rescisão do presente protocolo não implicará quaisquer responsabilidades ou obrigações de ressarcimento para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA

(Duração do Protocolo)

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e vigora até ao dia 31 de julho de 2020

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições finais)

Este Protocolo de Cooperação, é feito em duas vias de igual teor uma para o Primeiro Outorgante e outra para a Segunda Outorgante assinado por ambos, rubricando-se ainda cada uma das páginas.

Setúbal, ___ de agosto de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____

Maria das Dores Meira

Câmara Municipal de Setúbal

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____

Carlos Alberto Silva

Andegerações